



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL - OUVIDORIA GERAL

NOTA CONJUNTA

A Procuradoria Geral e a Ouvidoria Geral da Universidade Estadual da Paraíba, em razão das recentes ações intimidatórias causadoras de mal estar e apreensão na área docente do ensino superior, tornam público através desta nota conjunta, os seguintes pontos:

1 – O ensino, a pesquisa e a extensão nas instituições de ensino superior são atividades exclusivas e inerentes às funções docentes.

2 – O docente é possuidor de autonomia epistemológica com liberdade para exercer suas funções de pensador, pesquisador e líder no processo de ensino/aprendizagem, vinculado que está às diretrizes culturais do curso e as leis da educação.

3 – Com este propósito, conforme sua área de atuação, o docente é livre e legítimo para expor aos seus discentes, os pensamentos de ordem política, social, econômica, cultural e as que são específicas de sua área acadêmica originária.

4 – Deve-se considerar que, tendo como sustentação político-jurídica o princípio da dignidade da pessoa humana, docentes do ensino superior trabalham com pessoas adultas, de maior idade e, que, não se deixam levar pelo convencimento alienado, mesmo que seja em discursos políticos ideológicos. O poder de acesso à comunicação ampla tem empoderado os nossos discentes.

5 – O ambiente universitário é o local próprio para esse tipo de discussão. Nas salas de aula, nos laboratórios, nos círculos de debate ou em qualquer outro local interno em nossas IES, deve prevalecer o direito a diversidade e o respeito à liberdade ampla e irrestrita, levando-se em conta que os excessos, se existirem serão repreendidos e corrigidos pelos setores próprios atuando como mediadores e conciliadores.

6 – Atentas ao Estado Democrático de Direito, a Procuradoria Geral e a Ouvidoria Geral estão acompanhando as discussões sobre esses e outros temas pertinentes, e se colocam à inteira disposição de qualquer segmento institucional que se sinta atingido por ato insano que represente ameaça ao princípio da liberdade e, por conseguinte, atentatório à autonomia universitária.

7 – Nesta ordem, declaram confiança nas instituições de poder político-jurídico da República Federativa do Brasil, certos de que prevalecerá em todos os sentidos e momentos o conteúdo da Constituição Brasileira promulgada em 05 de outubro de 1988.

8 – Desta forma clamam aos cidadãos e cidadãs que compõem os corpos docente, técnico-administrativo e discente desta instituição, a denunciar ou reclamar à Ouvidoria Geral ou à Procuradoria Geral, qualquer tentativa de intimidação ou ameaça à Ordem Acadêmica, no âmbito desta IES, reafirmando o compromisso institucional de proteção aos direitos que tutelam o funcionamento e o sistema de direitos que se relacionam às atividades desenvolvidas pelos segmentos que compõem a UEPB.

Campina Grande, 30 de Outubro de 2018.

Ebenezer Pernambucano
Procurador Geral

Antônio Germano Ramalho
Ouvidor Geral